



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CEMEI ALEGRIA DE VIVER				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
02	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
03	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
04	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X			
05	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						06	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
07	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
08	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
09	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X			
10	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
11	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
12	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
13	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
14	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
15	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						16	CEMEI CANACY				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
17	CEMEI DEPUTADO ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
18	CEMEI DEPUTADO ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
19	CEMEI DEPUTADO ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
20	CEMEI DEPUTADO ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		

Observações:

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						21	CEMEI DEPUTADO ANTONIO PIMENTA				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
22	CEMEI DEPUTADO ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
23	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
24	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
25	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						26	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
27	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X			
28	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X			
29	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
30	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						31	CEMEI ELOIM LOPES DE SOUZA				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
32	CEMEI ELOIM LOPES DE SOUZA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
33	CEMEI LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
34	CEMEI LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
35	CEMEI LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
36	CEMEI LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
37	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
38	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
39	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
40	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						41	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
42	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
43	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		
44	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X			
45	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X			

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de

Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado

aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele

com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						46	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
47	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
48	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
49	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
50	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
51	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
52	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
53	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
54	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
55	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						56	CEMEI PAULO FREIRE				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
57	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
58	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
59	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
60	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						61	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
62	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				07/02/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos da educação infantil, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em curso de Licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de

Montes Claros;

II – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – habilitação, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – graduação em licenciatura com curso de especialização lato sensu na área de educação especial na perspectiva inclusiva;

priorizado aquele com a maior carga horária;

III – curso Normal Médio com cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado

aquele com a maior carga horária;

IV – graduação em licenciatura, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

V – curso Normal Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – habilitação com cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele

com a maior carga horária;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 07/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),

AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG

Obs.: A designação será encerrada após o preenchimento das vagas.

Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.